JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva compreender a situação das mulheres em idade fértil, que a cada mês, durante o período menstrual, podem vir a sentir sintomas de diferentes intensidades, em relação a cólicas, indisposição, dor de cabeça ou enxaqueca. Comprovadamente, muitas mulheres enfrentam sintomas graves, com fortes dores na região inferior do abdômen e cólicas intensas, que interferem de forma negativa na rotina pessoal e profissional, gerando incapacidade temporária, podendo afetar diretamente a sua produtividade laboral.

Infelizmente, na maioria das vezes, essas mulheres não são compreendidas com sua dor e condição de sofrimento, sendo até mesmo negligenciadas pela medicina, em alguns casos. O afastamento devidamente comprovado já está legalmente instituído em alguns países, e em alguns municípios do nosso país, demonstrando a importância e o olhar diferenciado com a mulher trabalhadora.

Por essa razão, entendemos que as servidoras públicas município de Palmas, que comprovem sintomas graves associados ao fluxo menstrual, são merecedoras desse afastamento, que deverá ser concedido sem prejuízo ao salário.

Isso posto, e entendendo a importância do assunto em comento, solicito aos nobres colegas Pares, o apoio para aprovação.

Câmara Municipal de Palmas-TO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO REIS
Vereador